



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 805/2021**

São José Xingu – MT 12 de março de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 803/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 803/2020 no valor de **R\$ 926.836,82 (Novecentos e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação.

001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0036 – Merenda Escolar

2155 – Alimentação Escolar – Merenda – Rec.Superavt – Ex. 2020

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 96.097,32

Fonte de Recursos 0.3.15.0000 – Transferência FNDE.....R\$ 96.097,32

04 – Secretaria Municipal de Educação.

001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

2156 – Manutenção Atividades e Encargos Secr.Mun.Educação – Rec.Superavt – Ex. 2020

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 112.185,72

Fonte de Recursos 0.3.15.0000 – Transferência FNDE.....R\$ 112.185,72

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 44.271,20

Fonte de Recursos 0.3.15.0000 – Transferência FNDE.....R\$ 44.271,20

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**

04 – Secretaria Municipal de Educação.

001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

1602 – Aquisição de Material Permanente – Rec.Superavt – Ex. 2020

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 51.982,87

Fonte de Recursos 0.3.15.0000 – Transferência FNDE.....R\$ 51.982,87

1603 – Aquisição de Material Permanente Fethab-Seduc – Rec.Superavt – Ex. 2020

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 128.229,74

Fonte de Recursos 0.3.30.06100 - FETHAB (Transporte Escolar).....R\$ 128.229,74

04 – Secretaria Municipal de Educação.

002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Publica

2157 – Manutenção Fundeb 60% Ensino Fundamental – Rec.Superavt – Ex. 2020

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 237.277,94

Fonte de Recursos 0.3.18.000000 Transferências FUNDEB 60%.....R\$ 237.277,94

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 59.350,00

Fonte de Recursos 0.3.18.000000 Transferências FUNDEB 60%.....R\$ 59.350,00

04 – Secretaria Municipal de Educação.

002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Publica

2158 – Manutenção Fundeb 40% Ensino Fundamental – Rec.Superavt – Ex. 2020

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 39.488,00

Fonte de Recursos 0.3.19.000000 Transferências FUNDEB 40%.....R\$ 39.488,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.897,60

Fonte de Recursos 0.3.19.000000 Transferências FUNDEB 40%.....R\$ 7.897,60

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**

1064 – Aquisição M.P Fundeb 40% Ensino Fundamental – Rec.Superavt – Ex. 2020  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.056,43  
Fonte de Recursos 0.3.19.000000 Transferências FUNDEB 40%.....R\$ 150.056,43

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos para execução de ações públicas da área da Educação**, do exercício de 2020, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos	Valor	FONTE
FNDE	304.537,11	0.3.15.00
FUNDEB 40%	197.442,03	0.3.19.00
FUNDEB 60%	296.627,94	0.3.18.00
FETHAB SEDUC	128.229,74	0.3.30.06100
Total	926.836,82	

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 789/2020 LDO/2020 e 719/2017 PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 12 de março de 2021

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ <b>Autoridade competente</b></p>
---

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)